



DESIGUALDADE DE GÊNERO NAS PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA

GENDER INEQUALITY IN TAX REFORM PROPOSALS

Maria Clara Arruda Manzano¹

Palavras-chave: Desigualdade de gênero; políticas públicas; reforma tributária; regressividade tributária

KeyWords: Gender Inequality; Public policy; Tax reform; Tax Regression

Introdução

Em um cenário de crescente discussão acerca da necessidade de se realizar reformas tributárias no sistema jurídico brasileiro, espera-se que os projetos desenvolvidos realmente proponham alterações no ordenamento de maneira a efetivar os princípios anteriormente não aplicados, tais como solidariedade, capacidade contributiva, isonomia e dignidade da pessoa humana; melhorar o cenário de arrecadação atrelado à melhor realização de justiça fiscal a fim de, em última instância, realizem-se os objetivos constitucionais expressos no artigo 3º da Constituição Federal, pois uma tributação baseada em princípios constitucionais pode ser entendida como um instrumento de efetivação da igualdade material (RODRIGUES; KUNTZ, 2018, p. 167).

Atualmente, no entanto, o cenário jurídico tributário brasileiro é o oposto daquele previsto no texto constitucional: a carga tributária é regressiva, baseada principalmente em tributos indiretos sobre o consumo, bens e serviços, de maneira que se onera mais aqueles que recebem menos - da carga tributária brasileira de 32,3% sobre o PIB, 14,3% são provenientes da oneração de bens e serviços (BRASIL, 2018), além de não realizar justiça social.

Ressalta-se, ademais, que a tributação como se expõe contribui para outro problema extremamente grave na sociedade brasileira: a desigualdade de gênero, visto que as mulheres recebem menores salários em comparação aos homens, em

¹ Mestranda em Direitos Humanos e Desenvolvimento Social pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), vinculada à linha de pesquisa Direitos Humanos e Políticas Públicas; Bolsista PUC-Campinas. ID Lattes: 930824783885323. ORCID: 0000-0002-6322-1738. E-mail: manzano.mariacarla@gmail.com.



competitividade entre as empresas e crescimento econômico. Ademais, não alteram a carga tributária, isto é, a porcentagem de oneração sobre os contribuintes seguirá da mesma forma, regressiva, extremamente onerosa à população de baixa renda e sem realizar a justiça fiscal e social que o sistema tributário inicialmente foi designado a efetivar (BARBOSA; BARBOSA; MONTEIRO, 2020, p. 151).

Enunciado do problema

Assim, nota-se que a tributação atual promove a manutenção das mulheres em suas situações de cidadãs inferiores (BARBOSA; BARBOSA; MONTEIRO, 2020, p. 147). Portanto, alcançar os objetivos propostos na Constituição Federal brasileira, bem como o desenvolvimento, a partir de uma tributação mais justa somente será possível se houver também a efetivação da igualdade de gênero.

Dessa maneira, identifica-se como problema que enseja o presente trabalho a alta desigualdade de gênero nas propostas de reforma tributária em trâmite no Congresso Nacional, uma vez que estas não promovem as modificações necessárias e contribuem para manutenção do sistema regressivo e desigual.

Objetivos

Nesse aspecto, despontam como objetivos do trabalho verificar a maior oneração tributária sobre as mulheres nas reformas tributárias propostas e em trâmite no Congresso; averiguar propostas que possam promover maior igualdade de gênero. Como objetivos que contribuam para a persecução do objetivo geral, expõe-se a necessidade de identificar fatores de regressividade tributária; constatar níveis de oneração da mulher e verificar a desigualdade de gênero pela tributação.

Método

Para tanto, o trabalho será realizado a partir do método hipotético-dedutivo, conforme modelo desenvolvido por Karl Popper. Deve-se destacar que essa metodologia se utiliza de premissas e deduções e, a partir dessas, desenvolve-se por três fases: identificação de uma problemática; formulação da hipótese-tentativa e, finalmente, a eliminação dos erros para verificação da hipótese levantada (POPPER, 2002, p.152). Ademais, uma vez verificada a primeira hipótese tentativa levantada,



outra problemática relacionada ao tema surgirá, uma vez que as fases não cessarão, pois sempre haverá outra hipótese a ser estudada (POPPER, 2002, p.153).

Nesse sentido, aponta-se que a problemática do presente trabalho se relaciona à manutenção da desigualdade de gênero pelas propostas de reforma tributária em trâmite no Congresso Nacional, uma vez que estas reafirmam a tributação regressiva imposta pelo sistema tributário. Diante desse cenário, a hipótese-tentativa que se levanta concerne à necessidade de adoção de novas propostas de reforma tributária que proponham alterações a fim de auxiliar a igualdade de gênero; diminuir a regressividade tributária; realizar justiça social e promover desenvolvimento.

Resultados

Por fim, aponta-se como resultados preliminares que as mulheres, principalmente as mulheres negras, são as mais oneradas com a tributação regressiva; que as propostas de reforma tributárias em trâmite no Congresso mantêm a desigualdade de gênero. Assim, há necessidade de alterações nas propostas de reforma tributária, a fim de incluir medidas que promovam igualdade de gênero, bem como a necessidade de adoção de políticas públicas que implementem a igualdade de gênero e a justiça social.

Referências

BARBOSA, Ana Carolina da Silva; BARBOSA, Lídia Cristina Silva; MONTEIRO, Pedro Malard. As Propostas de Reforma Tributária e o Risco De Perpetuação da Desigualdade de Gênero no Brasil. **Revista do Departamento de Ciências Sociais – PUC-Minas**, Belo Horizonte, Minas Gerais, v. 3, n. 1, 2020, p. 134-168. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/emsociedade/article/view/22027>. Acesso em: 06 abr. 2021

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: fatos e mitos. Trad. Sérgio Milliet. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. E-book. Disponível em:



<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=210168>

1. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, CETAD (Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros) – Carga Tributária no Brasil 2018, Análise por Tributos e Base de Incidência. Brasília, março de 2020. Disponível em: <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-no-brasil-cap>. Acesso em 10 jan. 2021.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 12, n. 1, abr/2004, p. 47-71. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lang=en. Acesso em: 10 abr. 2021

FOLLONI, André; FLORIANI NETO, Antonio Bazilio. Desigualdade econômica na Constituição e possibilidades de sua redução por meio de tributos. **Novos Estudos Jurídicos**, Santa Catarina, v. 23, n. 2, 2018, p. 578-598. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/13410>. Acesso em: 05 abr. 2021.

LOWI, Theodore J. American Business, Public Policy, Case-Studies, and Political Theory. *World Politics*, vol. 16, n. 4, pp. 677-715, 1964. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2009452>. Acesso em: 05 jan. 2021.

LOWI, Theodore J. Four Systems of Policy, Politics, and Choice. *Public Administration Review*, Vol. 32, n. 4, jul/aug, p. 298-310, 1972. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/974990>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI. Trad. Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

POPPER, Karl Raimund. An unended quest. Psychology Press. 2002, p. 315.

REZENDE, Mirela Faleiros. Gênero, finanças públicas e direitos humanos: o inventário das ausências. 2019. 93 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Goiás, Goiás. 2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/10494>. Acesso em 16 fev. 2021.



RODRIGUES, Hugo Thamir; KUNTZ, Tatiele Gisch. Políticas públicas tributárias: a justiça fiscal como instrumento de auxílio na viabilização da justiça social. **NOMOS**, Fortaleza, v. 38, n. 2, p. 151-170, jul/dez. 2018. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/43931/1/2018_art_htrodrigues.pdf. Acesso em: 17 jan. 2021.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. Classe social e desigualdade de gênero no Brasil. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 2, 2008, p. 353-402. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582008000200005&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 20 abr. 2021.